



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 63, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Interno de Seleção dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Edital nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as disposições dos artigos 37 e 206 da Constituição Federal, com o inciso I do §1º do artigo 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO prescrições contidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME), em vigor por força da Lei Municipal nº 349, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 50, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a regularidade do Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares, regido pelo Edital nº 001/2026, conforme Relatório Final emitido pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nomeada por meio da Portaria nº 11/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares publicado na Edição nº 344, ano VI, em 29 de junho de 2026, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anguera, acessível através do endereço <<https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>>, destinado ao preenchimento das vagas nos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor em conformidade com o Edital nº 001/2026, veiculado na Edição nº 262, ano VI, de 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O Resultado Final mencionado no caput integra de maneira indissociável este Decreto, apresentando as listagens respectivas com os nomes e classificações dos postulantes.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento da nomeação, convocará os candidatos aprovados em consonância com o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O supracitado Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, de modo a abranger o período correspondente ao mandato da gestão escolar, admitida a prorrogação por igual período nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A prorrogação do mandato por igual período ocorrerá mediante a participação e aprovação na Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares, nos termos do tópico XIV do Edital nº 001/2026 e em conformidade com a regulamentação municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JULHO DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal